

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 12946/2013**

Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 4654/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 65, de 3 de abril, subdelego na diretora da Escola Portuguesa de Moçambique - Centro de Ensino e Língua Portuguesa a licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, a competência para a prática dos seguintes atos referentes às escolas privadas de direito moçambicano que ministram o currículo português completo em Moçambique, devidamente reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação e Ciência de Portugal nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10980/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 163, de 26 de agosto:

a) Aceitar os resultados das avaliações dos alunos das escolas nelas realizadas e validar, no âmbito do sistema educativo português, os respetivos percursos escolares;

b) Aceitar, a título de fiel depositária, os processos dos alunos das escolas, bem como os processos respeitantes aos registos de assiduidade, aos resultados das avaliações, às orientações metodológicas, à lista dos manuais escolares adotados, aos planos de estudos e conteúdos curriculares, ao projeto educativo e plano de atividades, à lista dos docentes e respetivas habilitações, à cópia do alvará e à identificação do diretor pedagógico;

c) Emitir diplomas, certificados e certidões de habilitações para efeitos de prosseguimento de estudos por parte dos alunos das escolas no sistema de ensino português.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação, sendo ratificados todos os atos que no âmbito de sua aplicação tenham sido praticados pela ora delegada.

3 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207300249

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras****Despacho n.º 12947/2013**

De acordo com o artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo como Subdiretora, a Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Fafe, aqui destacada, Mafalda Sofia Freitas Meira Rodrigues, para o quadriénio 2013/2017.

26 de abril de 2013. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

207285816

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja**Declaração de retificação n.º 1083/2013**

Por ter sido alterado o horário da função pública para 40 horas semanais, solicita-se retificação ao n.º 4 do aviso de abertura n.º 12083/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013. Onde se lê «4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3,20 euros por hora, acrescido de subsídio de refeição.» deve ler-se «4 — Remuneração ilíquida/hora: € 2,80 euros por hora, acrescido do subsídio de refeição.»

30 de setembro de 2013. — O Presidente da CAP, *José Eugénio ALEXO PEREIRA*.

207287363

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro**Despacho n.º 12948/2013**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para Adjunta do Diretor a professora do quadro de escola, Florbela Ferreira Lourenço Dias Gonçalves, com a entrada em funções a partir do dia 27 de setembro.

27 de setembro de 2013. — O Diretor, *Carlos Manuel Pires Marques*.

207285792

Escola Artística do Conservatório de Música do Porto**Aviso n.º 12542/2013****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial**

1 — A Escola Artística do Conservatório de Música do Porto torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com a autorização do Diretor — Geral dos Estabelecimentos Escolares.

2 — Número de postos de trabalho: 2 postos de trabalho com a duração 4 horas por dia.

3 — Duração do contrato: até 17 de dezembro de 2013.

4 — Local de trabalho: Escola Artística do Conservatório de Música do Porto, com sede na Praça Pedro Nunes, Cedofeita 4050-466 Porto.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento de crianças.

6 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);

ii) Cartão de identificação fiscal (fotocópia);

iii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

iv) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

v) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do próximo ano escolar, e de acordo com a legislação em vigor, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório.

Avaliação Curricular (AC).